


**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 26/2025**

Às 09:00 horas, do dia 15/07/2025, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à Contratação de empresa especializada em prestar serviços de construção civil para reforma e ampliação: Executar 01 sala, muro, acessibilidade, projeto elétrico, projeto hidrossanitário, projeto de prevenção e combate a incêndio, passarela, pátio descoberto, barracão, tapume, cozinha provisória, Reforma da pintura, banheiros, telhado, entrada dos alunos, Implantar 6 salas, sanitários, almoxarifado, piso, esquadrias, cozinha, e outros no Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Dionária Rocha, no município de Itumbiara-GO, mediante Concorrência nº 26/2025, referente ao processo de contratação nº 105315 e processo SEI nº 202400005011371, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

LOTE ÚNICO	
Descrição do item 001	
Código 893 - Serviços de Engenharia, reforma de espaço público.	
Informações Adicionais	
Reforma e ampliação do CEPMG Dionária Rocha, no município de Itumbiara	
Período (Meses)	21
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	29.432.001/0001-97
Fornecedor	CONSTRUTORA BENTO DA CUNHA LTDA
Valor Unitário	R\$ 6.682.900,00
Valor Total	R\$ 6.682.900,00
Situação	

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante melhor classificado, o qual foi declarado vencedor no respectivo lote, bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

PROFª. APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Ordenador de Despesas

Protocolo 569078

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2025
Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação ZÉNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., CNPJ: 86.781.069/0001-15, mediante Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo de contratação SISLOG nº 116441/2025 e processo SEI nº 202500005028612, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

Descrição do item 001 - Contratação de solução eletrônica sobre licitações, contratações diretas e contratos, fornecendo acesso à plataforma "Zênite Fácil IA", para atender a Procuradoria Setorial, Gerências de Compras e Licitação da Secretaria Estadual de Educação.

Período (Meses)	12
Quantidade	5
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	86.781.069/0001-15

Fornecedor	ZÉNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A
V a l o r Unitário	R\$ 4.360,00

Totalizando o valor de **R\$ 21.800,00 (R\$ Vinte e Um Mil e Oitocentos Reais).**

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação, nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

Profª. APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SORAES PEREIRA
Ordenador de Despesas

Protocolo 569226

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA N° 168, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Institui Comissão

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, as disposições do Decreto nº 9.279, de 30 de julho de 2018 e da Instrução Normativa nº 01, 06 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202517576004824, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas funções atuais, para comporem comissão para realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens desta pasta.

I - Presidente: KLEYTTON DE LACERDA SILVA, CPF ***.156.644-**, coordenador de bens móveis;

II - Membro: FABRÍCIO CARVALHO DOS SANTOS, CPF ***.147.701-**, coordenador de bens imóveis;

III - Membro: DANIEL AUGUSTO BARBOSA AYRES, CPF ***.300.681-**, supervisor da Rede de Patrimônio;

IV - Membro: JOHNATHAN JOBERT MACHADO BRITO, CPF ***.452.481-**, supervisor da Rede de Patrimônio;

V - Membro: RONER SOARES DA SILVA, CPF ***.168.651-**, supervisor da Rede de Patrimônio;

VI - Membro: BRUNNA ORLANDO TEIXEIRA, CPF ***.055.271-**, supervisor da Rede de Patrimônio;

VII - Membro: ANA PAULA VIEIRA DE AVILA, CPF ***.655.031-**, supervisor da Rede de Patrimônio.

VII - Membro: HUGO ALEXANDRE DO NASCIMENTO, CPF ***.427.671-**, supervisor da Rede de Patrimônio.

Art. 2º ESTABELECER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá no que couber:

I - Receber da setorial de patrimônio processo SEI contendo solicitação de avaliação de bens móveis;

II - Reavaliar os bens móveis, indicados pela setorial de patrimônio, informando o estado de conservação e período de utilização futura do bem móvel (em anos) conforme os seguintes parâmetros: Estado de Conservação:

a) Aparência externa:

i. Perfeito: aparência sem amassados, rasgos, manchados, desbotados, riscados ou quebrados no corpo do objeto;

ii. Imperfeito: aparência com amassados, rasgos, manchados, desbotados, riscados ou quebrados no corpo do objeto;

b) Funcionalidade:

i. Funcional: não apresenta defeitos no funcionamento para qual a coisa se presta ou por seus acessórios e componentes;

ii. Defeituoso: apresenta defeito(s) no funcionamento para qual a coisa se presta ou por seus acessórios e componentes;

c) Período de utilização futura:

i - capacidade de geração de benefícios futuros;

ii - obsolescência tecnológica; e

iii - desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não operacionais.



III - Encaminhar, via processo SEI, à setorial de patrimônio as informações dos bens avaliados para inserção no sistema e cálculo do valor reavaliado do bem móvel;

IV - Validar e assinar laudo técnico de avaliação de bens móveis que deverá ser anexado aos autos do processo SEI.

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades desta Secretaria, que sejam oferecidas à Comissão de Avaliação, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 568929

PORTRARIA N° 169, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Designa Fiscal do Termo de Autorização de Uso

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202517576003026, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo das suas funções atuais, fiscalizar e acompanhar o Termo de Autorização de Uso nº 49/2025, celebrado entre esta Secretaria e Pedro Ernesto Campos Dunk, tendo por objeto a utilização do Estádio Olímpico, para realização de Futebol Americano válido pelo Campeonato Brasileiro de Futebol Americano, no dia 20/09/2025, das 12h00 às 18h00.

I - Fiscal do Termo: RUBENS CARDOSO DOS SANTOS JÚNIOR, portador do CPF nº ***.314.491-**.

Art. 2º ESTABELECER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá no que couber:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar as ocorrências relacionadas à execução do ajuste e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do termo, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

IV - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização de novos procedimentos;

V - emitir documento comprobatório quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo autorizatário, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 568931

PORTRARIA N° 170, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Designa Gestor do Termo de Cessão de Uso

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, as disposições da Lei estadual n. 22.610, de 11 de abril de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 20250005003373, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas funções atuais, fiscalizarem e acompanharem o Termo de Cessão de Uso nº 24/2025, celebrado entre esta Secretaria e o Município de Inhumas, tendo por objeto a cessão de uso a título precário e gratuito, do Ginásio de Esportes de Inhumas, localizado entre as Ruas Padres Redentoristas, 04 e Getúlio Vargas, Quadra-D, Vila Santa Maria, Inhumas, Goiás, pelo prazo determinado de 20 (vinte) anos.

I - Gestor do Termo: FRANCISCO XAVIER GODINHO, portador do CPF ***.887.741 -**, ocupante do cargo de Analista de Gestão Administrativa-QT-PCR-CLT-17.098-CAIXEGO; e

II - Suplente do titular: BRUNNA ORLANDO TEIXEIRA, portadora do CPF nº***.055.271-**, ocupante do cargo de Assessor A8.

Art. 2º ESTABELECER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá no que couber:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstrem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização de novos procedimentos;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 568933

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N° 49/2025

Processo: 202517576003026

Autorizante: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.712.376/0001-15.

Autorizatária: Pedro Ernesto Campos Dunk, inscrito no CPF sob o nº XXX.121.521-XX.

Objeto: Utilização do Estádio Olímpico, para realização de Futebol Americano válido pelo Campeonato Brasileiro de Futebol Americano, no dia 20/09/2025, das 12h00 às 18h00.

Vigência: 20/09/2025.

RUDSON ROSA GUERRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 568932